



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 07

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.402.080/0001-28, com sede à PC JOSE DURVAL DE MATOS nº CEP 49550-000 – Carira-SE neste ato legalmente representado por **Camila Lima de Oliveira**, portador do CPF nº **57605521120**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ESSENCIA HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 35.153.207/0001-80

Representante: ALEFES RODRIGUES DA SILVA

Telefone: (79) 3256-3730

Email: ADM.ALEFES@GMAIL.COM

Endereço: AV AUXILIAR UM, 1800 - TAICOCA, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

| Item | Quantidade | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|--|----------------------|-------------|-----------|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
| Item: 24 | Quantidade: 2.500,00 | Unidade: CX | Marca: CX | Modelo: MEDIX | Preço Unitário: R\$ 4,34 | Valor Total: R\$10.850,00 |
| Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE EFICIÊNCIA), DUAS TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTE COM 40 CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL (14 CM COMPRIMENTO), COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. | | | | | | |
| Item: 28 | Quantidade: 30,00 | Unidade: UN | Marca: UN | Modelo: MEDIX | Preço Unitário: R\$ 22,39 | Valor Total: R\$671,70 |
| Descrição: MÁSCARA LARINGEA ESTÉRIL USO ÚNICO Nº 1.5 | | | | | | |
| Item: 29 | Quantidade: 30,00 | Unidade: UN | Marca: UN | Modelo: MEDIX | Preço Unitário: R\$ 19,99 | Valor Total: R\$599,70 |
| Descrição: MÁSCARA LARINGEA ESTÉRIL USO ÚNICO Nº 2.0 | | | | | | |
| Item: 30 | Quantidade: 30,00 | Unidade: UN | Marca: UN | Modelo: MEDIX | Preço Unitário: R\$ 19,99 | Valor Total: R\$599,70 |
| Descrição: MÁSCARA LARINGEA ESTÉRIL USO ÚNICO Nº 2.5 | | | | | | |
| Item: 31 | Quantidade: 30,00 | Unidade: UN | Marca: UN | Modelo: MEDIX | Preço Unitário: R\$ 19,99 | Valor Total: R\$599,70 |
| Descrição: MÁSCARA LARINGEA ESTÉRIL USO ÚNICO Nº 3.0 | | | | | | |
| Item: 35 | Quantidade: 80,00 | Unidade: RL | Marca: RL | Modelo: HARBO MEDICAL | Preço Unitário: R\$ 153,40 | Valor Total: R\$12.272,00 |
| Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 30CM X 100M | | | | | | |
| Item: 36 | Quantidade: 20,00 | Unidade: RL | Marca: RL | Modelo: HARBO MEDICAL | Preço Unitário: R\$ 229,00 | Valor Total: R\$4.580,00 |
| Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 45CM X 100M | | | | | | |
| Item: 40 | Quantidade: 500,00 | Unidade: UN | Marca: UN | Modelo: MEDIX | Preço Unitário: R\$ 1,66 | Valor Total: R\$830,00 |
| Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO COM MDI Nº 12 | | | | | | |
| Item: 41 | Quantidade: 500,00 | Unidade: UN | Marca: UN | Modelo: MEDIX | Preço Unitário: R\$ 1,68 | Valor Total: R\$840,00 |
| Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO COM MDI Nº 14 | | | | | | |
| Item: 43 | Quantidade: 500,00 | Unidade: UN | Marca: UN | Modelo: MEDIX | Preço Unitário: R\$ 1,70 | Valor Total: R\$850,00 |

Total: R\$ 88.688,80

EDENILSON
JOS SANTOS:
79072020510

Assinado digitalmente por EDENILSON DOS
SANTOS:79072020510
DN: CN=EDENILSON DOS SANTOS, OU=32434772051014,
OU=FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA/SE, OU=SECRETARIA DE
SAÚDE, OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU=CARIRA/SE, OU=PE
AT: CN=EDENILSON DOS SANTOS, OU=AC Inicial de Fornecedor
RFP: CN=EDENILSON DOS SANTOS:79072020510
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: em Brasília de novembro a aqui
Data: 2023.08.22 16:38:45-0302
Formato: X.509 Versão: 10.1.4

4.1. Em anexo a ata de Registro de Preço do **LICITANET**.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Carira - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carira, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EDENILSON DOS
SANTOS:
79072020510

Assinado eletronicamente no Sistema de Registro de Preços
Data: 22/08/2023 às 14:17:17
Assinado por: EDENILSON DOS SANTOS
CPF: 030.908.908-00
Assinado por: EDENILSON DOS SANTOS
CPF: 030.908.908-00

